DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
Rua Pedro Zanetti, 50 – CEP 17.950-000- NOVA GUATAPORANGA – SP.
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856-1222/29
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 038/2026 –DE 22 DE MAIO DE 2026

"Nomeia a Comissão de Fiscalização de Processo Seletivo e dá outras providências."

JOSÉ MAURO LOURENCETTI, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO a celebração do **Termo de Contrato n. 51/2026**, oriundo do **Processo Licitatório n. 28/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo no Município de Nova Guataporanga;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Municipal em fiscalizar a correta execução dos contratos administrativos, conforme estipulação em contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, a transparência e a legalidade de todos os atos do certame, desde a elaboração do edital até a homologação final dos resultados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Temporário, regido pelo Edital a ser publicado, decorrente do Contrato n. 51/2026, firmado com a empresa **CONCESP** – Consultoria em Concursos Públicos e Pesquisas Sociais, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. **Fransielle Fernandes Basso** (Professora) - Presidente;
II. **Vânia Bonfim de Jesus** (Assistente Social) - Membro;
III. **Paula Renata da Silva** (Professora) - Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão ora instituída:

I. Fiscalizar e acompanhar todas as fases do certame, incluindo a elaboração e publicação do edital, o período de inscrições, a aplicação das provas e a divulgação dos resultados;
II. Requisitar à empresa contratada, a qualquer tempo, informações, documentos e esclarecimentos que julgar necessários para o bom desempenho de suas funções;
III. Comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade ou desconformidade identificada durante a execução do contrato;
IV. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos;
V. Exercer o direito de defesa, interpor recursos e praticar todos os demais atos necessários para resguardar o interesse público no certame.

Art. 3º - Fica instituída, a título de gratificação *pro labore* aos membros da Comissão, nos termos do Art. 128 da Lei Municipal nº 1.615/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
Rua Pedro Zanetti, 50 – CEP 17.950-000- NOVA GUATAPORANGA – SP.
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856-1222/29
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guataporanga/SP.
Em 22 de Maio de 2026.



JOSÉ MAURO LOURENCETTI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, Site e Diário Oficial da Prefeitura Municipal, na data supra.